



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



[Homologado em 17/12/2020, DODF nº 238, de 18/12/2020, pag. 35.](#)
[Portaria nº 469, de 17/12/2020, DODF nº 238, de 18/12/2020, pag. 34.](#)

PARECER Nº 111/2020 – CEDF

Processo nº 00080-00207350/2019-25

Interessado: **Centro Educacional Transformador Kairós**

Credencia, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional Transformador Kairós; autoriza a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade; autoriza a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano; autoriza a oferta do ensino médio; aprova a Proposta Pedagógica e o Regimento Escolar da instituição educacional; e dá outras providências.

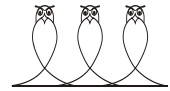
I - HISTÓRICO - O presente processo, autuado em 6 de novembro de 2019, de interesse do Centro Educacional Transformador Kairós, situado na Rua 6 Chácara 255 Lote 1, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Transformador Kairós Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 27.339.768/0001-40, com sede no mesmo endereço, trata de solicitação de credenciamento e autorização para oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade, do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e ensino médio, além da aprovação dos documentos organizacionais: Proposta Pedagógica e Regimento Escolar.

A instituição educacional iniciou o seu funcionamento de maneira irregular, tendo autuado o presente processo intempestivamente, tendo em vista o encerramento das atividades do Colégio Alub - Sede XII em meados de outubro do ano de 2019, conforme informou a Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação – Suplav, *ipsis litteris*:

Cabe ressaltar que a referida instituição iniciou o seu funcionamento intempestivamente, tendo em vista o encerramento das atividades do Colégio Alub - Sede XII em meados de outubro do ano corrente [...]

Na oportunidade, registra-se que esta Secretaria de Estado de Educação se comprometeu a imprimir agilidade ao pedido de credenciamento trazido à inicial, consoante consta no Termo de Ajustamento de Conduta [...], entretanto encontra-se impedida de emitir a autorização provisória, nos termos do artigo 229, da Resolução nº 1/2018 - CEDF, considerando que a instituição já iniciou as atividades.

II - ANÁLISE - O processo foi instruído e analisado pelas equipes técnicas da Diretoria de Supervisão Institucional e Normas de Ensino - Dine/Suplav/SEEDF e do Conselho de Educação do Distrito Federal - CEDF, sob a égide e de acordo com a Resolução nº 1/2018 – CEDF, em vigência.



Das condições físicas da instituição educacional

- Certificado de Licenciamento - RLE, o qual contempla o licenciamento vigente de todos os órgãos licenciadores para todas as etapas de ensino requeridas, conforme legislação vigente.
- Laudo Técnico, RRT nº 0000009717261, emitido por Arquiteta contratada pela instituição educacional, com registro nacional CAU A151904 concluindo que a edificação atende os requisitos citados na legislação federal e estadual e está adequada para o uso de suas instalações físicas, para fins educacionais, esclarecendo que os apontamentos anteriores foram solucionados.

Das visitas de inspeção *in loco*:

Foram realizadas, pela equipe técnica da Dine/Suplav/SEEDF, duas visitas de supervisão *in loco*, em 25 de novembro de 2019 e 10 de agosto de 2020, ocasiões em que foram verificadas a estrutura física e pedagógica da instituição educacional, a escrituração escolar, a habilitação dos profissionais, bem como prestadas as orientações técnicas necessárias.

Das visitas de supervisão *in loco*, foi constatado que a instituição iniciou o funcionamento sem a prévia autorização. Verificou-se que a instituição educacional possui 15 (quinze) salas de aulas, devidamente adequadas ao atendimento proposto, 03 (três) salas administrativas, (01) laboratório de química equipado, (01) um laboratório de informática equipado com (07) sete computadores com acesso à internet compartilhado com o laboratório de robótica, além de 06 (seis) salas para atendimento pedagógico. A edificação possui acessibilidade por rampa e banheiros para PNE.

Ressalta-se que, na visita *in loco* realizada em 10 de agosto de 2020, constatou-se que todas as pendências observadas na visita anterior e diligenciadas foram sanadas. Nesta data, verificou-se, ainda, que a escrituração escolar estava organizada atendendo a legislação vigente, momento que também foi compatibilizada a relação de profissionais habilitados com as respectivas habilitações, não ficando, portanto, nenhuma pendência.

Da Proposta Pedagógica

A Proposta Pedagógica está de acordo com a legislação e contempla os itens previstos no artigo 173 da Resolução nº 1/2018 - CEDF, norma de instrução processual, com destaque para:

– Missão:

O **C.E.T. KAIRÓS** tem como missão formar indivíduos críticos e conscientes capazes de realizar ações autônomas através do respeito às individualidades e ao seu tempo de assimilação para que cada criança possa desenvolver com liberdade, todo seu potencial crítico e criativo, sempre interagindo com o seu meio, oferecendo condições para o seu desenvolvimento integral, harmonioso, autônomo e solidário em relação aos conhecimentos indispensáveis à vida.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



– Organização Pedagógica:

A instituição oferta a educação básica, nas etapas Educação Infantil: Creche e Pré-escola, Ensino Fundamental: 1º ao 9º ano e Ensino Médio, organizada na forma a seguir:

- Creche
 - Creche I - para crianças de 2 anos de idade;
 - Creche II - para crianças de 3 anos de idade.
- Pré-escola
 - Pré-escola I - para crianças de 4 anos de idade;
 - Pré-escola II - para crianças de 5 anos de idade.
- Ensino Fundamental - 1º ao 9º ano.
- Ensino Médio.

– Educação Inclusiva

O Centro Educacional Transformador Kairós assegura a todos os seus alunos igualdade de condições para o acesso e a permanência na escola, sem qualquer tipo de discriminação, proporcionando um ambiente saudável para o desenvolvimento das potencialidades.

Com base na legislação vigente, o Colégio prevê, em seus documentos organizacionais, a adoção de um conjunto de estratégias e práticas pedagógicas, de forma a oportunizar a todos os estudantes possibilidades iguais para a utilização com segurança e autonomia dos espaços físicos, garantindo assim igualdade de condições em todas as atividades coletivas e recreativas da escola.

A equipe docente elabora para cada aluno incluso que necessite de adequação curricular o Plano Educacional Individualizado (PEI) – instrumento que propõe planejar e acompanhar o desenvolvimento de estudantes com deficiência, transtornos do espectro autista (TEA) e altas habilidades/superdotação, partindo do princípio que “cada aprendizagem se dá em contexto próprio”.

– Organização Curricular:

Na educação infantil, no ensino fundamental e no ensino médio, a organização curricular da instituição é desenvolvida de acordo com a legislação vigente e está fundamentada nas Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica (DCN) e na Base Nacional Comum Curricular (BNCC).

A educação infantil é organizada em cinco campos de experiências, no âmbito dos quais são definidos os objetivos de aprendizagem e desenvolvimento: o eu, o outro e o nós;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



corpo, gestos e movimentos; traços, sons, cores e formas; escuta, fala, pensamento e imaginação; espaços, tempos, quantidades, relações e transformações.

No ensino fundamental, do 1º ao 9º ano, e no ensino médio, a organização curricular é constituída pela Formação Geral Básica, composta pela Base Nacional Comum obrigatória do currículo, definida na BNCC, e complementada pela Parte Diversificada.

Estão previstos os temas transversais e os conteúdos dos componentes curriculares obrigatórios determinados pela legislação vigente, permeando as diversas áreas do conhecimento, trabalhados de maneira interdisciplinar, em observância ao disposto nos artigos 17, 25, 26, 34 e 35 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

A matriz curricular do ensino fundamental está dividida por áreas do conhecimento englobando os seguintes componentes curriculares:

- Linguagens: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física
- Matemática: Matemática
- Ciências da Natureza: Ciências;
- Ciências Humanas: Geografia e História.

No ensino médio, a matriz curricular, também está dividida por áreas do conhecimento e contempla os respectivos componentes curriculares:

- Linguagens e suas Tecnologias: Língua Portuguesa, Língua Inglesa, Arte e Educação Física;
- Matemática e suas Tecnologias: Matemática
- Ciências da Natureza e suas Tecnologias: Biologia, Física, Química; e
- Ciências Humanas e Sociais Aplicadas: História, Geografia, Filosofia e Sociologia.

Para os estudantes do ensino fundamental e do ensino médio também são ofertados de forma eletiva, programas/projetos que correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual, os quais encontram-se descritos junto à matriz curricular correspondente.

Insta registrar que a organização curricular do ensino médio atende parcialmente à Nota Técnica nº 2/2019-CEDF, com exceção da previsão dos Itinerários Formativos, de integralização obrigatória na parte flexível do currículo em referência, cuja implantação deve ser realizada de forma gradativa, a partir de 2022, questões estas que devem ser apresentadas quando de nova atualização dos documentos organizacionais em atendimento ao artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF e ao Parecer nº 59/2020-CEDF.

A instituição prevê a oferta de atividades complementares de cunho educativo, integradas ao Currículo Escolar, com a finalidade de ampliar tempos, espaços e oportunidades de aprendizagem que visam à formação do aluno, no contraturno, que contribuem com a formação integral do estudante, as quais estão contempladas na matriz curricular.

Em todas as etapas ofertadas são desenvolvidos projetos institucionais que promovem o fortalecimento de elementos culturais e de socialização da comunidade escolar,



planejados pela própria instituição, como a Feira de Ciências, a Feira Literária e Gincana Sociocultural.

- Avaliação da Aprendizagem:

O Centro Educacional Transformador Kairós adota o regime trimestral e considera que a avaliação é um processo contínuo que tem início no primeiro dia de aula e continua presente em todas as atividades dentro e fora da sala de aula. A instituição compreende a avaliação como global e que não está amparada simplesmente em provas escritas.

Na educação infantil, a avaliação compreende a observação dos aspectos do desenvolvimento da criança de 2 (dois) a 5 (cinco) anos de idade e deve privilegiar uma ação formativa e continuada, realizada por meio de observações constantes do aluno no desenvolvimento de todas as atividades realizadas em cada fase.

No ensino fundamental, a instituição educacional considera a avaliação da aprendizagem um processo dinâmico, global, constante, diagnóstico e cumulativo, envolvendo professor, aluno e escola.

No ensino médio, a avaliação é parte integrante do processo educativo, visando não somente resultados quantitativos, mas principalmente os avanços progressivos, alcançados pelos alunos, de acordo com os objetivos propostos e das condições oferecidas para sua execução.

No ensino fundamental e no ensino médio, é considerado aprovado o aluno que, ao final dos 3 (três) trimestres letivos, obtiver a média final igual ou superior a 6,0 (seis).

A instituição prevê a possibilidade de recuperação de estudos aos alunos com aproveitamento insatisfatório, sendo esta ofertada de três maneiras:

- recuperação contínua, paralela ao desenvolvimento do processo de ensino e de aprendizagem;
- recuperação trimestral, realizada após a entrega do boletim trimestral; e
- recuperação final, de oferta obrigatória, é realizada após a divulgação do resultado final do ano letivo.

A instituição educacional adota a progressão parcial com dependência, e o avanço, adaptação e aproveitamento de estudos, nos termos da legislação vigente.

Do Regimento Escolar

O Regimento Escolar, organizado em 171 artigos e 64 páginas, após orientações e análise da assessoria técnica do CEDF, está adequado à Resolução nº 1/2018-CEDF e apresenta coerência com a Proposta Pedagógica da instituição educacional.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



III – CONCLUSÃO - Diante do exposto e dos elementos de instrução do processo, o parecer é por:

- a) credenciar, a contar da data de publicação da portaria oriunda do presente parecer até 31 de julho de 2025, o Centro Educacional Transformador Kairós, situado na Rua 6 Chácara 255 Lote 1, Vicente Pires - Distrito Federal, mantido pelo Centro Educacional Transformador Kairós Eireli, inscrito no CNPJ sob o nº 27.339.768/0001-40, com sede no mesmo endereço;
- b) autorizar a oferta da educação infantil, creche, para crianças de 2 e 3 anos de idade, e pré-escola, para crianças de 4 e 5 anos de idade;
- c) autorizar a oferta do ensino fundamental, do 1º ao 9º ano;
- d) autorizar a oferta do ensino médio;
- e) aprovar a Proposta Pedagógica da instituição educacional, incluindo as matrizes curriculares que constituem os anexos I a III do presente parecer;
- f) aprovar o Regimento Escolar da instituição educacional;
- g) validar os atos escolares irregularmente praticados pela instituição educacional, a contar de outubro 2019 até a data de publicação da portaria oriunda do presente parecer;
- h) determinar à instituição educacional que promova as adequações necessárias em seus documentos organizacionais, contemplando os itinerários formativos do novo ensino médio, até 30 de dezembro de 2021, conforme disposto no artigo 233 da Resolução nº 1/2018-CEDF;
- i) advertir a instituição educacional pela inobservância do disposto no artigo 178 da Resolução nº 1/2018-CEDF.

É o parecer.

Sala Virtual do CEDF, Brasília, 8 de dezembro de 2020.

MÁRIO SÉRGIO MAFRA
Conselheiro-Relator

Aprovado na CEB
e em Plenário
em 8/12/2020

MARCO ANTONIO ALMEIDA DEL'ISOLA
Presidente do Conselho de Educação
do Distrito Federal



ANEXO I DO PARECER Nº 111/2020-CEDF

MATRIZ CURRICULAR
EDUCAÇÃO INFANTIL

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL TRANSFORMADOR KAIRÓS					
Etapa: Educação Infantil					
Turno: Diurno					
Jornadas: Parcial					
Módulo: 40 semanas - 200 dias letivos					
DIREITO DE APRENDIZAGEM E DESENVOLVIMENTO	CAMPO DE EXPERIÊNCIA	CRECHE		PRÉ-ESCOLA	
		Maternal I	Maternal II	Pré-Escola I	Pré-Escola II
		2 anos	3 anos	4 anos	5 anos
Conviver Brincar Participar Explorar Expressar Conhecer-se	O eu, o outro e o nós Corpo, gestos e movimentos Traços, sons, cores e formas Escuta, fala, pensamento e imaginação Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações	X	X	X	X
CARGA HORÁRIA SEMANAL PARCIAL (horas)		22	22	22	22
CARGA HORÁRIA ANUAL PARCIAL (horas)		900	900	900	900
Atividades Complementares	Atividades culturais, artísticas e esportivas	X	X	X	X
TOTAL CARGA HORÁRIA SEMANAL (horas)		4	4	4	4
TOTAL CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		160	160	160	160
OBSERVAÇÕES:					
1. Horário de funcionamento: Jornada Parcial: Matutino 7h30 às 12h – Vespertino 13h30 às 18h					
2. Duração do módulo-aula: 60 minutos.					
3. As atividades complementares são opcionais, ofertadas em contraturno (7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h30) “2” vezes por semana. São elas: Dança, Prática esportiva, Psicomotricidade.					



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



Observações:

1. Horário de funcionamento:
 - 1º ao 5º ano – Matutino: 7h30 às 12h – Vespertino: 13h30 às 18h
 - 6º ao 9º ano – Matutino: 7h10 às 11h40 – Vespertino: 13h30 às 18h
2. Duração do Módulo-aula:
 - 1º ao 5º ano – 60 minutos
 - 6º ao 9º ano – 50 minutos
3. Duração do intervalo (não computados no horário de aula):
 - 1º ao 5º ano – 30 minutos
 - 6º ao 9º ano – 20 minutos
4. O total de módulos- aulas por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.
5. Os projetos oferecidos pela instituição educacional ao estudante para sua escolha correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.
4. As atividades complementares são opcionais e, de acordo com a demanda, podem ser alteradas. São ofertadas em contraturno (7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h30) “2” vezes por semana. São elas: Dança, Prática esportiva, Música, Aprofundamento Pedagógico, Projetos de Iniciação Científica.



ANEXO III DO PARECER Nº 111/2020-CEDF
MATRIZ CURRICULAR
ENSINO MÉDIO

Instituição Educacional: CENTRO EDUCACIONAL TRANSFORMADOR KAIRÓS				
Etapa: Ensino Médio				
Turno: Diurno				
Jornada: Parcial				
Módulo: 40 semanas – 200 dias letivos				
Regime: Seriado Anual				
FORMAÇÃO GERAL BÁSICA				
ÁREA DO CONHECIMENTO	COMPONENTE CURRICULAR	SÉRIE		
		1ª	2ª	3ª
Linguagens e suas Tecnologias	Língua Portuguesa	X	X	X
	Língua Inglesa	X	X	X
	Arte	X	X	X
	Educação Física	X	X	X
Matemática e suas Tecnologias	Matemática	X	X	X
Ciências da Natureza e suas Tecnologias	Física	X	X	X
	Química	X	X	X
	Biologia	X	X	X
Ciências Humanas e Sociais Aplicadas	História	X	X	X
	Geografia	X	X	X
	Filosofia	X	X	X
	Sociologia	X	X	X
PROGRAMAS/PROJETOS		X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		30	30	30
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		1000	1000	1000
ATIVIDADES COMPLEMENTARES	Acompanhamento Pedagógico	X	X	X
	Atividades culturais, artísticas e esportivas	X	X	X
	Atividades de formação pessoal e social	X	X	X
TOTAL DE MÓDULO-AULA SEMANAL		6	6	6
TOTAL DA CARGA HORÁRIA ANUAL (horas)		240	240	240
Observações:				
1. Horário de funcionamento:				
- Matutino: 7h10 às 12h30				
- Vespertino: 13h30 às 18h50				



2. Duração do Módulo-aula: 50 minutos.
3. Duração do intervalo: 20 minutos (não computados no horário de aula).
4. O total de módulos- aulas por componente curricular será definido no início de cada ano letivo.
5. Os projetos oferecidos pela instituição educacional ao estudante para sua escolha, correspondem a 20% (vinte por cento) do total da carga horária anual.
5. As atividades complementares são opcionais e, de acordo com a demanda, podem ser alteradas. São ofertadas em contraturno (7h30 às 11h30 - 13h30 às 17h30) “2” vezes por semana. São elas: Dança, Prática esportiva, Música, Aprofundamento Pedagógico, Projetos de Iniciação Científica.

PROJETOS ELETIVOS

LABORATÓRIO LITERÁRIO	
TEMA:	MALA DA LEITURA
PÚBLICO ALVO:	Alunos do 1º ao 5º ano
JUSTIFICATIVA:	Em tempos em que se vive na era da informação e do conhecimento, o ato de ler é uma necessidade constante, uma vez que proporciona ao educando abrir-se para outras culturas. A cultura universal é produto de todos os povos. O aluno só poderá contribuir para essa universalidade se, primeiro, se constituir como indivíduo consciente de sua própria expressão cultural. Portanto, se desejamos formar cidadãos leitores, criativos e aptos a intervir na sociedade em que estiverem inseridos, um dos requisitos fundamentais é o enriquecimento do cotidiano infantil com a inserção de leituras de contos, lendas, poemas, etc.
DURAÇÃO:	60 minutos – 1º ao 5º ano Horário contrário a aula
COMPONENTE CURRICULAR:	Literatura
ESCOLHA DO ESTUDANTE:	Opcional
OBJETIVOS:	Promover, nos educandos, o apreço pela leitura e escrita a partir do desenvolvimento de trabalhos com histórias infantis, clássicos, contos, lendas, poemas, adivinhações, parlendas e músicas, de forma prazerosa e diversificada, a fim de alcançar os objetivos pedagógicos. Favorecer o desenvolvimento cognitivo e sociocultural das crianças.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL



PROPÓSITO PARA A VIDA FINANCEIRA	
TEMA:	EDUCAÇÃO FINANCEIRA E ECONOMIA DOMÉSTICA
PÚBLICO ALVO:	Alunos do 1º ano do ensino fundamental ao ensino médio
JUSTIFICATIVA:	A Educação Financeira e Economia Doméstica tem, por propósito, auxiliar a formar bons <u>consumidores</u> desde a sua formação básica, para administrar os seus próprios <u>rendimentos</u> e auxiliar no planejamento financeiro familiar o consumo consciente e sustentável.
DURAÇÃO:	2 vezes na semana – 60 min (1º ao 5º ano do ensino fundamental) e 50 minutos (6º ano ao ensino médio) Horário contrário a aula
COMPONENTE CURRICULAR:	Matemática
ESCOLHA DO ESTUDANTE:	Opcional
OBJETIVOS:	Ensinar conceitos de educação financeira que se apliquem a realidade do estudante, ajudando-o a controlar os ganhos e gastos, a realizar um planejamento financeiro e um orçamento pessoal com qualidade e realista, possibilitando um maior controle do dinheiro. Este projeto é realizado sempre em conjunto com as famílias.

OFICINA DE REDAÇÃO	
TEMA:	REDAÇÃO – LINGUAGENS
PÚBLICO ALVO:	Alunos do 6º ano do ensino fundamental ao ensino médio
JUSTIFICATIVA:	O projeto Oficina de redação visa à preparação dos alunos do 6º ano ao ensino médio no desenvolvimento da leitura e escrita de textos, bem como qualificar o ensino de leitura e escrita na escola.
DURAÇÃO:	2 vezes na semana – 50 minutos Horário contrário a aula
COMPONENTE CURRICULAR:	Redação
ESCOLHA DO ESTUDANTE:	Opcional
OBJETIVOS:	Proporcionar o hábito de escrever e reescrever os textos; - aprimorar o modo da escrita; - preparar o aluno dos anos finais do ensino fundamental para as práticas de redação que serão propostas no ensino médio; e preparar os alunos do ensino médio para as avaliações do enem e vestibulares.